

AVISO N.º 6

Alunos e Encarregados de Educação

Provas Finais e Exames Nacionais 2021

1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 22-D/2021, de 22 de março, diploma que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19 na área da educação e que altera e republica o Decreto-Lei n.º 10 -B/2021, de 4 de fevereiro, no seu Artigo 3.º-A (avaliação Externa), determina que no ano letivo de 2020-2021, é cancelada a realização:
 - a. Das provas de aferição do 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade do ensino básico;
 - b. Das provas finais do ensino básico do 9.º ano de escolaridade;
 - c. Dos exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

Assim,

2. De acordo com o artigo 3.º-B, para efeitos de avaliação e conclusão do ensino básico geral, apenas é considerada a avaliação interna.

A conclusão de qualquer ciclo do ensino básico pelos alunos autopropostos - alunos que se encontram na modalidade de ensino individual ou de ensino doméstico, alunos sem aprovação no final do 3.º período e alunos excluídos por faltas - é efetuada mediante a realização de provas de equivalência à frequência.

3. De acordo com o artigo 3.º-C, para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (Cursos Científico-humanísticos e Cursos Profissionais), incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior, sendo ainda permitida a realização desses exames para melhoria de nota, relevando o seu resultado apenas como classificação de prova de ingresso.

Sem prejuízo do anteriormente referido, os alunos autopropostos – sem aprovação em disciplinas no final do 3.º período, com anulação de matrícula a disciplina(s) até à penúltima semana do 3.º período e excluídos por faltas -, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta.

4. De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março e com a Norma 01/JNE/2021, o prazo de inscrição nas provas e exames do Ensino Básico e Ensino Secundário é o seguinte:

De 24 de março a 15 de abril.

5. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2020/2021, efetua-se através da PIEPE, PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>. Para mais esclarecimentos sobre o processo de inscrição, consultar o aviso n.º 7)

A diretora do AE Soares Basto